



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2024	
Data: ____/____/2024	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário: _____
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Complementar Executivo nº 004/2024 – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 069/2022 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO

Aportou a esta Relatoria Projeto de Lei Complementar Executivo nº 004/2024 – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 069/2022 e dá outras providências, submetido ao Protocolo Geral nº 349/2024 de 20 de maio de 2024. A matéria foi encaminhada ao Setor Jurídico da Casa, que emitiu um parecer favorável ao prosseguimento do processo legislativo.

Conforme o artigo 69, inciso I, do Regimento Interno da Casa, a Comissão de Constituição e Justiça é responsável, por avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa de todos os projetos, visando à admissibilidade e tramitação.

Sob o prisma da técnica legislativa, observamos que o projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

O presente projeto busca reduzir o percentual mínimo previsto de 35% (trinta cinco por cento) para 30% (trinta por cento) em razão de não haver pessoal suficiente para atender os requisitos, seja por não preencher os requisitos, seja por não ter a intenção de exercer o cargo em comissão.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** e recomendo a aprovação da matéria em análise, para discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 01 de julho de 2024.

Ver. Adriano Soares Correa – União
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER Nº 027/2024 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos de Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Constituição e Justiça, 01 de julho de 2024.

Ver^a Michele Cristina Carrasco Mauriz – União
Vice Presidente

Ver. Diocelso Antunes Pruciano – União
Membro